DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Outros atos	12
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	13
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.734, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Aparecida de Matos Amancio, portadora da cédula de identidade RG nº 23.628.991-3, matrícula funcional GP/nº 4138, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Célia Regina dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.538, matrícula funcional GP/nº 50334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.736, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Claudete dos Reis Moreno Vicentini, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.494-7, matrícula funcional GP/nº 50067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.737, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Claudineia de Brito Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 33.640.510-8, matrícula funcional GP/nº 50300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.738, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Edi

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Carlos de Souza Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 30.190.644-0, matrícula funcional GP/nº 50318, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 15 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.739, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Edina de A. Fernandes Guimarães, portadora da cédula de identidade RG nº 22.400.920-5, matrícula funcional GP/nº 50270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Ivonete Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.439-X, matrícula funcional GP/nº 39756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.741 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Suzana Regina Basaglia Modesto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.078.325-4, matrícula funcional GP/nº 38628, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.742, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Miriã Vieira Domingos, portadora da cédula de identidade RG nº 4.566.438, matrícula funcional GP/nº 37982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.743, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Rosangela dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 28.495.535-8, matrícula funcional GP/nº 37095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.744, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Priscila da Silva Salomão, portadora da cédula de identidade RG nº 47.954.543-1, matrícula funcional GP/nº 50326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.745, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Yolanda da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.892.599, matrícula funcional GP/nº 9610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.746 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Amanda Angélica Trentin, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.461-5, matrícula funcional GP/nº 51527, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.747 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ana Ivone Magliano, portadora da cédula de identidade RG nº 32.470.192-5, matrícula funcional GP/nº 45683, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.748 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Lucidalva Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.817-0, matrícula funcional GP/nº 51551, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.749 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Paulo Cezar Pardim de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3, matrícula funcional GP/nº 48879, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.750 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sueli Maria Boreli, portadora da cédula de identidade RG nº 20.245.106-9, matrícula funcional GP/nº 50865, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.751 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Odete Rodrigues Caldeira, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.290-6, matrícula funcional GP/nº 8257, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.752, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Jair Ribeiro de Campos, portador da cédula de identidade RG nº 27.063.228-1, matrícula funcional GP/nº 36986, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 805/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 20 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Ana Paula Miranda da Silva Tanaka, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7927/2017, datado de 24 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Ana Paula Miranda da Silva Tanaka, portadora da cédula de identidade RG nº 26.342.933-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 55167, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 7927/2017, datada de 24 de setembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 25 de outubro de 2017, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.754, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Portaria nº 18.856, de 25 de agosto de 2016 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pereira Barreto, alterada pela Lei nº 4.541, de 03 de agosto de 2016;

Considerando a indicação de novos membros na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 19 de outubro de 2017 para composição da diretoria complementando o mandato para o biênio 2016-2018;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 18.856, de 25 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 18.856, de 25 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Cristina Haru Ono
RG: 11.403.621-4

Vice-presidente: Marcos Antônio Thereza
RG: 6.269.403

1ª Secretária: Thaone Cristina Rodrigues
RG: 47.176.826-1

2ª Secretária: Cristina de Fátima Vieira
RG: 16.675.661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.755, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
9º	82,5	Vivian Natalia dos Santos Loriano

Curso: Fisioterapia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	87,5	Isabelle Mari Heredia de Paula

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PROCESSO Nº 075/2017

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica redesignada a data do certame para o dia 27/11/2017 às 09h:00min.

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 14 de Novembro de 2017.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº: 54/2017**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO VIAS DAS LEIS NºS: 4610 E 4611 E DOS DECRETOS NºS: 4765 E 4766/2017 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DO COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA** – O PRESIDENTE COMUNICOU AOS SENHORES VEREADORES QUE O **PROJETO DE LEI Nº 53/2017** QUE " **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018**" SERIA COLOCADO SOBRE A MESA DIRETORA DURANTE A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13/11/2017 E NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 20/11/2017 PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 293, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 111 E 112/2017** – OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 50/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE, OFICIADO. **LEITURA DOS PARECERES À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

01/2017, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES WALT DISNEY DA SILVA E JOÃO BATISTA THEREZA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA** QUE CONSTOU DE: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2017** QUE " ALTERA O ARTIGO 3º, INCISO II DO ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO" , DE AUTORIA DOS VEREADORES WALT DISNEY DA SILVA, VICTOR FERNANDO FACHINI, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E JOÃO BATISTA THEREZA, **EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO**, EM **VOTAÇÃO EM 1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017** QUE " **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , **EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO**, EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 01** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE; **EMENDA Nº 02** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE; **EMENDA Nº 03** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE; EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADO POR UNANIMIDADE; EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE; EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES ISAC RODRIGUES SANTANA, JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR E FRANCISCO LEITE GOMES**. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 113/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de um ponto de ônibus circular, coberto, no Jardim Tóquio.

JUSTIFICATIVA: Depois do ótimo trabalho do Executivo no que tange à inclusão do Jardim Tóquio no itinerário do ônibus circular do município, faz-se necessária, agora, a construção de um ponto de ônibus, coberto, em local estratégico do bairro, onde todos possam se utilizar com mais conforto e tranquilidade do transporte público.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 09 de novembro de 2017.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 430/2017 - 09/11/2017 13:53

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 114/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma das canaletas nas esquinas da rua João Cardoso de Lima com a Amazonas, da Rua Pará com a Conselheiro Rui Barbosa e da Pará com a Cozo Taguchi.

JUSTIFICATIVA: Nestes locais, as canaletas, ou estão destruídas ou estão em desconformidade com o padrão de altura do solo da maioria dos veículos. Há casos em que ocorrem os dois problemas. Além do piso, que é de concreto, estar todo danificado, acumulando água, existe o problema da profundidade exagerada destas valetas, o que faz com que a maioria dos automóveis acabe raspando a parte inferior no solo. Há, ainda, o risco de acidentes com bicicletas e motocicletas.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de novembro de 2017.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 437/2017 - 13/11/2017 16:47

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 115/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de guias e sarjetas e a pavimentação do acesso à estação elevatória 04.

JUSTIFICATIVA: Este pequeno trecho, de aproximadamente 100 metros, que dá acesso à estação elevatória de esgoto nº 04, desde a Via de Acesso Padre Valentim Felipe Stefanoni, não conta com guias e sarjetas nem asfalto. Diariamente, é grande o tráfego de veículos por este acesso, tanto por parte dos servidores do SAAE, que fazem a manutenção da estação elevatória, quanto por parte dos proprietários, alguns moradores, dos sítios e chácaras existentes no local. Por se tratar de uma região com grande potencial turístico, inclusive com ranchos de aluguel e com um hotel já quase que concluído, seria importante a pavimentação deste trecho, para dar ao local uma infraestrutura mínima que ajude a alavancar o turismo.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de novembro de 2017

FRANCISCO LEITE GOMES
Presidente

PROTOCOLO 439/2017 - 13/11/2017 17:53

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 051/2017

Senhor Presidente:

Considerando que a Câmara Municipal de Pereira Barreto contratou empresa com o objetivo de prestar serviços de consultoria para Reforma Administrativa e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando que o trabalho realizado resultou na apresentação de três proposituras cujos objetivos da primeira foi dispor sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, da segunda, reestruturar o seu quadro de servidores, alterar a nomenclatura de cargos, extinguir e criar novos cargos de provimento efetivo, bem como fixar a respectiva remuneração, e por fim, da terceira, dispor sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus servidores públicos;

Considerando que apenas a primeira propositura foi aprovada, enquanto que a segunda recebeu pareceres contrários da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Educação e outras atividades pelas razões neles especificados, e a última ainda não está em tramitação;

Considerando que diante dessas considerações é necessário a Câmara Municipal realizar um estudo mais aprofundado nas proposituras apresentadas, antes de sua deliberação em Plenário, sobretudo para se necessário apresentar uma nova proposição, principalmente em decorrência da natureza e complexidade das matérias por elas tratadas;

Considerando que as Comissões Especiais são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos e problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, nos termos do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto Plenário, seja constituída uma Comissão Especial de três Vereadores, com a finalidade de realizar estudos nas proposituras elaboradas para a Reforma Administrativa e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pereira Barreto, com o prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, nos termos do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de novembro de 2017.

WALT DISNEY DA SILVA
Vereador - PV

PROTOCOLO 438/2017 - 13/11/2017 17:28

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000